

L E I Nº 2954/85
de 24 de abril de 1985

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de Cr\$250.000.000, destinado a atender as despesas do Fundo de Participação Esportiva.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 250.000.000 (duzentos e cinquenta milhões de cruzeiros), destinado a atender as despesas com o Fundo de Participação Esportiva, criado pela Lei nº 2884/84, de 18 de outubro de 1984.

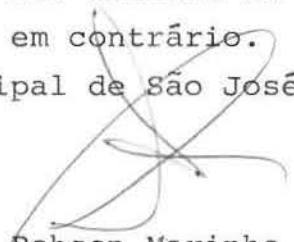
§ Único - As despesas com o Fundo de Participação Esportiva são fixadas na previsão anexa, que passa a fazer parte integrante desta lei.

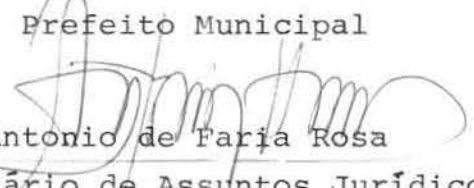
Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, provenientes das receitas geradas pelo Fundo de Participação Esportiva.

Artigo 3º - As despesas, auxílios e ou subvenções, previstas no quadro a que se refere o parágrafo único do artigo 1º desta lei, dependerão de prévia autorização legislativa se se destinarem a associações, ligas, entidades ou clubes que se dediquem ao esporte profissional.

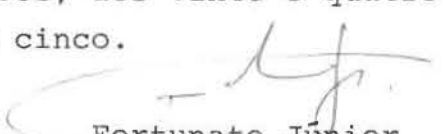
Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 24 de abril de 1985.


Robson Marinho
Prefeito Municipal


Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada e publicada no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e quatro dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e cinco.


Fortunato Júnior
Formalização de Atos